



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 012/2026-CMP

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, submete ao duto plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam revisados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º Fica concedido reajuste (aumento real) de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Comissões, em 23 de março de 2026.

VER. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS



VER. TEÓ PINTO
Membro da Comissão



VER. AZAMOR PESSOA
Membro da Comissão